



MUNICÍPIO DE SENHORA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP : 36.470-000

LEI 1149/2022

“Dispões sobre denominação de logradouro público”

A Câmara Municipal de Senhora de Oliveira aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Praça Geraldo Raimundo (Lado)**, a Praça situada no bairro São Geraldo, Rua Padre Siqueira, entre os números 118 e 142.

Art.2º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º – O Poder Executivo Municipal deverá promover a instalação de placa indicativa no local, além de providenciar a comunicação da denominação junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art.4 º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Senhora de Oliveira, 02 de agosto de 2022.

José Aureliano da Silva
Prefeito Municipal